



PROJETO DE LEI Nº 037, DE 16 DE JULHO DE 2025.

EXTINGUE CARGOS CRIADOS PELAS LEIS Nº 4.309, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, LEI Nº 4.440 DE 12 DE MARÇO DE 2025 E LEI Nº 4.161 DE 15 DE JUNHO DE 2022, E CRIA CARGOS E MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.507, DE 10 DE MAIO DE 2007, QUE REORGANIZA O PLANO DE CARGOS, VENCIMENTOS E CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEFINE OS PONTOS CENTRAIS DA ESTRATÉGIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Documento Complementar nº 03, classes C, C2, D, D/D2, E, F, F/F2 da Tabela de Vencimentos, Bandas Salariais e Estágio Funcionais do Quadro de Cargos Gestão Pública Municipal, integrante da Lei nº 2.507, de 10 de Maio de 2007, que Reorganiza o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Define os Pontos Centrais da Estratégia de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castelo, passa a vigor, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Documento Complementar nº 08, classes C e E referente a Tabela de Vencimentos, Bandas Salariais e Estágio Funcionais do Quadro de Cargos da Saúde Pública Municipal, integrante da Lei nº 2.507, de 10 de Maio de 2007, que Reorganiza o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Define os Pontos Centrais da Estratégia de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castelo, passa a vigor, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Documento Complementar nº 14, referente aos Cargos de Provimento em Comissão e Vencimento Mensal, integrante da Lei nº 2.507, de 10 de Maio de 2007, que Reorganiza o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais e Define os Pontos Centrais da Estratégia de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castelo, passa a vigor, na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Fica assegurado que nenhum servidor público municipal perceberá vencimento, provento ou salário inferior ao valor do salário-mínimo vigente, conforme determina o inciso VII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º Ficam extintos no âmbito da administração pública municipal 02 (dois) cargos de Assessor Jurídico criados pela Lei nº 4.309, de 06 de outubro de 2023, com efeitos no Documento Complementar nº 14 da Lei 2.507 de 10 de maio de 2007.

Art. 6º Ficam criados no âmbito da administração pública municipal 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Especial, destinados ao assessoramento técnico do Chefe do Poder



Executivo, a serem acrescidos no Documento Complementar nº 14 da Lei nº 2.507, de 10 de maio de 2007, nos seguintes termos:

Denominação dos Cargos	Quantidade dos Cargos	Vencimento Mensal
Assessor Especial	02	R\$ 4.500,00

Parágrafo único: Fica acrescido no Documento Complementar nº 15, da Lei 2.507, de 10 de maio de 2007, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, com as atribuições previstas no anexo IV desta Lei.

Art. 7º Ficam criados no âmbito da administração pública municipal o 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral do Procon e 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Relações Públicas e do Gabinete do Poder Executivo Municipal, a ser acrescidos no Documento Complementar nº 14 da Lei nº 2.507, de 10 de maio de 2007, nos seguintes termos:

Denominação dos Cargos	Quantidade dos Cargos	Vencimento Mensal
Diretor-Geral do Procon	01	R\$ 4.000,00
Diretor-Geral de Relações Públicas e do Gabinete do Poder Executivo Municipal	01	R\$ 4.000,00

Parágrafo único: Fica acrescido no Documento Complementar nº 15, da Lei 2.507, de 10 de maio de 2007, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral do Procon e 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Relações Públicas e do Gabinete do Poder Executivo Municipal, com as atribuições previstas no anexo V e VI desta Lei.

Art. 8º Ficam extintos os Cargo de Coordenador-Geral de Relações Públicas e do Gabinete do Poder Executivo Municipal e o Cargo de Coordenador-Geral do Procon, criados pela Lei Municipal nº 4.161, de 15 de junho de 2022, com efeitos no artigo 2º, da Lei nº 4.161, de 15 de junho de 2022, anexos V e XLVI.

Art. 09 Ficam revogadas as Subseções I e II, e extintas as gratificações previstas nos artigos 106-F a 106-I, da Lei Municipal nº 2.868, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 21 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Classe C				
Estágio Funcional	Banda Salarial – Padrão individual de Vencimentos			
	1	2	3	4
Estágio Funcional I	346	347	348	349
	R\$ 1.518,00	R\$ 1.530,44	R\$ 1.545,88	R\$ 1.608,04
Estágio Funcional II	350	351	352	353
	R\$ 1.672,99	R\$ 1.743,64	R\$ 1.819,88	R\$ 1.879,62
Estágio Funcional III	354	355	56	357
	R\$ 1.941,36	R\$ 2.005,23	R\$ 2.071,26	R\$ 2.139,5

Técnico em Serviços gerenciais / mestre de serviços

Classe C2				
Estágio Funcional	Banda Salarial – Padrão individual de Vencimentos			
	1	2	3	4
Estágio Funcional I	632	633	634	635
	R\$ 1.518,00	R\$ 1.530,44	R\$ 1.591,48	R\$ 1.655,47
Estágio Funcional II	636	637	638	639
	R\$ 1.722,34	R\$ 1.795,08	R\$ 1.873,56	R\$ 1.935,06
Estágio Funcional III	640	641	642	643
	R\$ 1.998,63	R\$ 2.064,39	R\$ 2.132,36	R\$ 2.202,63

Secretário Escolar



Classe D				
Estágio Funcional	Banda Salarial – Padrão individual de Vencimentos			
	1	2	3	4
Estágio Funcional I	358 R\$ 1.518,00	359 R\$ 1.523,00	360 R\$ 1.528,53	361 R\$ 1.533,84
Estágio Funcional II	362 R\$ 1.538,84	363 R\$ 1.543,53	364 R\$ 1.548,89	365 R\$ 1.553,69
Estágio Funcional III	366 R\$ 1.608,04	367 R\$ 1.669,66	368 R\$ 1.733,78	369 R\$ 1.800,42

Agente fiscal / motorista / assistente de serviços de educação social / assistente de serviços de educação cultural / Agente da Guarda Patrimonial

Classe D/D2				
Estágio Funcional	Banda Salarial – Padrão individual de Vencimentos			
	1	2	3	4
Estágio Funcional I	644 R\$ 1.518,00	645 R\$ 1.523,00	646 R\$ 1.528,53	647 R\$ 1.533,84
Estágio Funcional II	648 R\$ 1.538,84	649 R\$ 1.543,53	650 R\$ 1.548,89	651 R\$ 1.594,38
Estágio Funcional III	652 R\$ 1.655,47	653 R\$ 1.718,92	654 R\$ 1.784,92	655 R\$ 1.853,53

Assistente de Serviços de Educação

Prefeitura Municipal de Castelo



Classe E				
Estágio Funcional	Banda Salarial – Padrão individual de Vencimentos			
	1	2	3	4
Estágio Funcional I	370	371	372	373
	R\$ 1.518,00	R\$ 1.523,78	R\$ 1.528,36	R\$ 1.533,94
Estágio Funcional II	374	375	376	377
	R\$1.538,42	R\$1.542,90	R\$1.549,39	R\$1.559,87
Estágio Funcional III	378	379	380	381
	R\$1.570,35	R\$1.580,84	R\$1.591,32	R\$1.601,80

Guarda florestal / tipógrafo / auxiliar de serviços / bombeiro / auxiliar

*Cargos extintos na vacância

Classe F				
Estágio Funcional	Banda Salarial – Padrão individual de Vencimentos			
	1	2	3	4
Estágio Funcional I	382	383	384	385
	R\$ 1.518,00	R\$ 1.523,15	R\$ 1.528,28	R\$ 1.533,81
Estágio Funcional II	386	387	388	389
	R\$ 1.538,04	R\$ 1.539,31	R\$ 1.549,46	R\$ 1.560,29
Estágio Funcional III	387	388	389	387
	R\$ 1.571,11	R\$ 1.581,05	R\$ 1.592,22	R\$ 1.602,62

Operador de serviços de conservação de estradas / operador de oficinas de veículos e equipamentos / operador de serviços de higiene, asseio e limpeza, operador de serviços de obra pública / operador de serviços administrativos / operador de serviços urbanos / operador de serviços de apoio às unidades, Cozinheiro.



Classe F/F2				
Estágio Funcional	Banda Salarial – Padrão individual de Vencimentos			
	1	2	3	4
Estágio Funcional I	656	657	658	659
	R\$ 1.518,00	R\$ 1.523,15	R\$ 1.528,28	R\$ 1.533,81
Estágio Funcional II	660	661	662	663
	R\$ 1.538,04	R\$ 1.539,31	R\$ 1.549,46	R\$ 1.560,29
Estágio Funcional III	664	665	666	667
	R\$ 1.571,11	R\$ 1.581,05	R\$ 1.592,22	R\$ 1.602,62

Operador de Serviços de Apoio às Unidades Escolares



ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 21 DE JULHO DE 2025

Classe C				
Estágio Funcional	Banda Salarial – Padrão individual de Vencimentos			
	1	2	3	4
Estágio Funcional I	527	528	529	562
	R\$ 1.518,00	R\$ 1.523,68	R\$ 1.528,17	R\$ 1.533,13
Estágio Funcional II	530	531	532	533
	R\$ 1.538,62	R\$ 1.543,62	R\$ 1.548,10	R\$ 1.553,72
Estágio Funcional III	534	535	536	537
	R\$ 1.608,04	R\$ 1.669,66	R\$ 1.733,78	R\$ 1.800,43

Auxiliar de Consultório Odontológico

Classe E				
Estágio Funcional	Banda Salarial – Padrão individual de Vencimentos			
	1	2	3	4
Estágio Funcional I	382	383	384	385
	R\$ 1.518,00	R\$ 1.523,15	R\$ 1.528,28	R\$ 1.533,81
Estágio Funcional II	386	387	388	389
	R\$ 1.538,04	R\$ 1.539,31	R\$ 1.549,46	R\$ 1.560,29
Estágio Funcional III	390	391	392	393
	R\$ 1.571,11	R\$ 1.581,05	R\$ 1.592,22	R\$ 1.602,62

Operador de Serviços de Higienização e Limpeza / Operador de Serviços de apoio à saúde



ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 21 DE JULHO DE 2025

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTO MENSAL

Denominação do cargo	Quantidade de Cargos	Vencimento Mensal R\$
Gerente de Departamento	37	2.161,07
Gerente de Relações Institucionais	10	2.161,07
Assistente Técnico de Serviços	62	1.652,46
Agente de Serviços Gerenciais	16	1.518,00
Auxiliar Operacional de Serviços	30	1.518,00



ANEXO IV DO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 21 DE JULHO DE 2025

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO Lei nº 2.618
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL	CBO: 2523-05
Quadro de Cargos: Gabinete do Prefeito	Carga horária: 40 horas semanais
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	Escolaridade: Diploma de curso superior em Contabilidade ou Direito, devidamente registrado no órgão competente e registro ativo no respectivo conselho profissional (CRC ou OAB).
Família de Cargos: Cargos de Nível Superior	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECIAIS	
II.1) Atribuições Gerais: a) Assessorar diretamente o Prefeito em assuntos administrativos, técnicos e estratégicos. b) Elaborar estudos, relatórios e pareceres que subsidiem a tomada de decisões do Executivo. c) Acompanhar a execução de programas e projetos prioritários da gestão municipal. d) Promover a integração entre as secretarias e demais órgãos da administração pública. e) Representar o Prefeito em reuniões, eventos e outras atividades oficiais, quando designado. f) Participar de reuniões internas, comissões e grupos de trabalho para formulação de políticas públicas. g) Analisar e organizar informações recebidas por meio de processos administrativos e expedientes internos. h) Apoiar a articulação institucional com o Poder Legislativo, órgãos de controle e entidades externas. i) Redigir minutas de ofícios, comunicados e documentos oficiais emitidos pelo Gabinete. j) Exercer outras atividades compatíveis com suas atribuições, conforme determinação do Prefeito.	
II.2) Atribuições Específicas: a) Emitir pareceres jurídicos sobre atos normativos, contratos e processos administrativos e técnicos sobre despesas, receitas e execução orçamentária. b) Elaborar minutas de decretos, portarias, instruções normativas e projetos de lei do executivo e relatórios gerenciais para subsidiar decisões administrativas e financeiras do Prefeito. c) Acompanhar e orientar o Prefeito em processos administrativos disciplinares (PAD) e sindicâncias, as conformidades das ações da gestão com as normas contábeis e fiscais vigentes e a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município d) Verificar a legalidade e a conformidade	



jurídica de atos administrativos antes de sua publicação. e) Assessorar juridicamente o Prefeito em temas estratégicos, incluindo responsabilização de agentes públicos e em temas contábeis, orçamentários e financeiros relacionados à gestão pública. f) Prestar suporte na análise de licitações, convênios e parcerias, identificando riscos jurídicos. g) Promover a interlocução com órgãos como Ministério Público, Tribunal de Contas e Judiciário, quando demandado. h) Auxiliar na redação de manifestações, respostas a diligências e documentos jurídicos emitidos pelo Gabinete e na elaboração e revisão do PPA, LDO e LOA, com foco na responsabilidade fiscal. j) Analisar a viabilidade financeira de projetos, programas e proposições do Executivo, balancetes e demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, trimestrais e anuais. m) Apoiar o Gabinete na prestação de contas e no atendimento às exigências dos órgãos de controle. p) Fornecer suporte técnico em auditorias, diligências ou processos de apuração envolvendo recursos públicos. s) Atuar junto ao controle interno para melhoria dos procedimentos contábeis e da governança financeira.

GRUPO III: ATRIBUTOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO

Conhecimentos:

a) A execução das atividades do cargo exige formação de nível superior completo em Direito ou Ciências Contábeis, conforme a natureza da atuação junto ao Gabinete do Prefeito. b) É necessário o domínio de conteúdos técnicos e operacionais relacionados à respectiva área de formação, com foco na atuação em ambiente público. c) Exige-se conhecimento sobre estrutura administrativa, processos internos e procedimentos técnicos da gestão municipal.

Habilidades:

a) Habilidade de análise crítica e técnica para interpretar informações institucionais, documentos administrativos e dados gerenciais. b) Habilidade para redigir relatórios, pareceres, despachos e documentos técnicos de forma clara, objetiva e adequada à linguagem administrativa. c) Habilidade de comunicação oral e escrita para interlocução com servidores, gestores, autoridades e representantes de outros órgãos. d) Habilidade para atuar sob pressão e em ambiente de múltiplas demandas, demonstrando proatividade e responsabilidade funcional. e) Habilidade para coordenar e organizar tarefas de forma eficiente, com planejamento, disciplina e atenção aos prazos. f) Habilidade para utilizar sistemas informatizados e ferramentas digitais de apoio à administração pública.

Especificações Complementares do cargo:

a) Possuir diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Direito ou Ciências Contábeis, conforme a área de nomeação. b) Estar regularmente inscrito e em situação ativa no respectivo conselho profissional (OAB para bacharéis em Direito ou CRC para contadores), quando exigido para o desempenho da função. c) Possuir conduta compatível com o exercício de cargo público em comissão, nos termos da legislação vigente.



ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 21 DE JULHO DE 2025

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO Lei nº
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: DIRETOR-GERAL DO PROCON MUNICIPAL	CBO: 1114-15
Quadro de Cargos: Gestão Pública Municipal	
Categoria de Cargos: Cargos de Provimento em Comissão	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECIAIS	
<p>Direcionar o Prefeito Municipal na implantação e implementação do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor; Planejar, elaborar, propor e executar a política municipal de proteção e defesa do Consumidor; Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado, a quem de direito para providências legais cabíveis; Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre os seus direitos, deveres e prerrogativas; Encaminhar aos órgãos competentes a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as de violação a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e as já existentes, bem como outros programas especiais; Promover ações contínuas de educação para o consumo, utilizando diferentes meios de comunicação, bem como realizando parcerias com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil; Atuar no sistema municipal do ensino, com o objetivo de sensibilizar e, posteriormente, conscientizar os alunos e a comunidade escolar quanto aos direitos e deveres do consumidor; Colocar à disposição dos consumidores, sempre que possível mecanismo que possibilite informá-los sobre os menores preços dos produtos básicos encontrados no mercado de consumo; Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, nos termos do art. 44 da Lei 8078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto 2.181/97; Expedir notificação aos fornecedores para que prestem esclarecimentos das reclamações apresentadas pelos consumidores no PROCON; Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97); Funcionar, no que se refere ao processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência; Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos; Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei nº 8078/90, podendo mediar conflitos de consumo; Instaurar o Processo Administrativo de ofício ou mediante representação de qualquer usuário, bem como dos órgãos ou entidades de defesa do consumidor; Acompanhar a execução e o desempenho das atividades do PROCON, contando com o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei nº 8.078/90 e para gerir o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos; Realizar outras atividades correlatas.</p>	
GRUPO III: ATRIBUTOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO	
Formação em Ensino Superior na Área de Direito; Ter especialização em Código de Defesa do consumidor.	



ANEXO VI DO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 21 DE JULHO DE 2025

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO</p>	PERFIL DESCRITIVO DE CARGO
GRUPO I: CARACTERIZAÇÃO DO CARGO	
Cargo: DIRETOR-GERAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CBO:1114-15	
Órgão de Vinculação direta: Gabinete do Prefeito	
Categoria de Cargos: Cargos de Provisão em Comissão	
Escolaridade mínima exigida para desempenho das funções: Ensino Médio completo.	
GRUPO II: OBJETIVOS / ATIVIDADES ESPECÍFICAS/ATRIBUIÇÕES:	
A) Direcionar e/ou auxiliar na formulação do Plano de Ação do Governo Municipal, PPA, LOA e LDO; B) Direcionar a discussão do Orçamento Popular quando for convocado para esse fim pelo Chefe do Poder Executivo; C) Analisar e preparar as decisões e outros encaminhamentos em processos administrativos, legislativos e perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; D) Encaminhar mensagens e projetos de lei à Câmara Municipal quando convocado para tal fim; E) Promover a integração com órgãos e entidades da administração municipal, divulgando decisões e providências determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; F) Receber, distribuir e controlar a correspondência e e-mail dirigido ao Chefe do Poder Executivo; G) Preparar a correspondência privativa do Prefeito; H) Receber, triar e encaminhar as solicitações e processos administrativos, judiciais e legislativos encaminhadas ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo; I) Preparar a agenda e marcação de audiências do Chefe do Poder Executivo; J) Prestar esclarecimentos ao público sobre assuntos de interesse do Município; K) Executar atividades inerentes à prestação de serviços com conhecimentos básicos para atuação junto a área de sua atuação; L) Auxiliar na elaboração de demonstrativos de bens móveis e imóveis pertencentes a cada Unidade Gestora do Poder Executivo;	



- M) Auxiliar no controle e fiscalização de verbas recebidas e aplicadas;
- N) Auxiliar na elaboração de planos de contas orçamentários e financeiros;
- O) Participar na elaboração de pareceres e relatórios quando solicitado;
- P) Acompanhar de forma sistêmica os controles contábeis, financeiros e orçamentários;
- Q) Desenvolver procedimentos que auxiliem o controle interno;
- R) Escrever atas e demais atos de ofício;
- S) Prestar assistência aos Conselhos pertencentes a estrutura administrativa do Município de Castelo;
- T) Auxiliar na organização da promoção de eventos desenvolvidos pelo Chefe do Poder Executivo e, quando necessário, preparar e coordenar as mídias e documentos necessários a prestação do transporte para profissionais envolvidos em palestras, cerimoniais, cursos e demais medidas de protocolo;
- U) Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- V) Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE
Para projeto que acarreta aumento de despesa

Orgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES

Referência: Projeto de Lei nº 037/2025

Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo

Assunto: Extingue cargos criados pelas leis nº 4.309, de 06 de outubro de 2023, lei nº 4.440 de 12 de março de 2025 e lei nº 4.161 de 15 de junho de 2022, e cria cargos e modifica dispositivos da lei n.º 2.507, de 10 de maio de 2007, que reorganiza o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos municipais e define os pontos centrais da estratégia de gestão de recursos humanos da prefeitura municipal de castelo e dá outras providências.

Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 **R\$ 92.051,82**

Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 **R\$ 220.924,37**

Impacto Orçamentário-financeiro em 2027 **R\$ 220.924,37**

DECLARAÇÃO

Eu, **João Paulo Silva Nali**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, para fins do art. 16,

II, da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, que o aumento de despesa especificado acima, com relação à proposição em epígrafe, tem adequação orçamentaria e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Castelo, ES, 21/07/2025

João Paulo Silva Nali

Prefeito Municipal de Castelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM DE RECURSOS
Para custeio de despesa com pessoal

Orgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES

Referência: Projeto de Lei nº 037/2025

Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo

Assunto: Extingue cargos criados pelas leis nº 4.309, de 06 de outubro de 2023, lei nº 4.440 de 12 de março de 2025 e lei nº 4.161 de 15 de junho de 2022, e cria cargos e modifica dispositivos da lei n.º 2.507, de 10 de maio de 2007, que reorganiza o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos municipais e define os pontos centrais da estratégia de gestão de recursos humanos da prefeitura municipal de castelo e dá outras providências.

Impacto Orçamentário-financeiro em 2025 **R\$ 92.051,82**

Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 **R\$ 220.924,37**

Impacto Orçamentário-financeiro em 2027 **R\$ 220.924,37**

A Prefeitura Municipal de Castelo, possui fontes de recursos aqueles de natureza orçamentária, recebidos, cujo valor se encontra na Lei orçamentária vigente, a de nº 4.418/2024, dos quais poderão ser empregados até o valor de R\$ 92.051,82 para o referido pagamento. Já para o Ano de 2026 e 2027 o projeto de Lei do orçamento de 2026/2027, que contemplará essas despesas nas suas respectivas fichas, de modo que o impacto proposto deve ser acomodado pelo executivo, que terá condições de suportar a despesa a ser criada, frisando, finalmente, que a tendência atual, como nos anos anteriores, é haver o incremento das receitas da prefeitura, o que compensará os efeitos financeiros da medida proposta no projeto, absorvendo-os normalmente nos períodos seguintes.

Castelo, ES, 21/07/2025

João Paulo Silva Nali

Prefeito Municipal de Castelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO - CLASSE C

Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 4	Salário base atual com complementação	Salário base pretendido	Impacto	Impacto Financeiro multiplicador (mensal)	Impacto Financeiro multiplicador (anual)
0	0											R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0										R\$ 1.518,00	R\$ 1.530,44	R\$ 12,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0									R\$ 1.545,88	R\$ 1.545,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				0								R\$ 1.608,04	R\$ 1.608,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					1							R\$ 1.672,99	R\$ 1.672,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						2						R\$ 1.743,64	R\$ 1.743,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
							1					R\$ 1.819,88	R\$ 1.819,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								0				R\$ 1.879,62	R\$ 1.879,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									0			R\$ 1.941,36	R\$ 1.941,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
										5		R\$ 2.005,23	R\$ 2.005,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
											0	R\$ 2.071,26	R\$ 2.071,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 2.139,51	R\$ 2.139,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												TOTAL =		R\$ 12,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00

IMPACTO ANUAL	
SALÁRIO BASE	R\$ 0,00
13º SALÁRIO	R\$ 0,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 0,00
INSS PATRONAL	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO - CLASSE C2

Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 4	Salário base atual com complementação	Salário base pretendido	Impacto	Impacto Financeiro multiplicador (mensal)	Impacto Financeiro multiplicador (anual)
0	0											R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0										R\$ 1.528,44	R\$ 1.530,44	R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0									R\$ 1.591,48	R\$ 1.591,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				0								R\$ 1.655,47	R\$ 1.655,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					1							R\$ 1.722,34	R\$ 1.722,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
						3						R\$ 1.795,08	R\$ 1.795,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
							0					R\$ 1.873,56	R\$ 1.873,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								1				R\$ 1.935,06	R\$ 1.935,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
									4			R\$ 1.998,63	R\$ 1.998,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
										2		R\$ 2.064,39	R\$ 2.064,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
											2	R\$ 2.132,36	R\$ 2.132,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 2.202,63	R\$ 2.202,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												TOTAL =		R\$ 2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

IMPACTO ANUAL	
SALÁRIO BASE	R\$ 0,00
13º SALÁRIO	R\$ 0,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 0,00
INSS PATRONAL	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO - CLASSE D

Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 4	Salário base atual com complementação	Salário base pretendido	Impacto	Impacto Financeiro multiplicador (mensal)	Impacto Financeiro multiplicador (anual)
0	0											R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0										R\$ 1.518,00	R\$ 1.523,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0									R\$ 1.518,00	R\$ 1.528,53	R\$ 10,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				0								R\$ 1.518,00	R\$ 1.533,84	R\$ 15,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					8							R\$ 1.522,84	R\$ 1.538,84	R\$ 16,00	R\$ 128,00	R\$ 1.664,00
						9						R\$ 1.533,53	R\$ 1.543,53	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
							5					R\$ 1.543,89	R\$ 1.548,89	R\$ 5,00	R\$ 25,00	R\$ 325,00
								3				R\$ 1.548,69	R\$ 1.553,69	R\$ 5,00	R\$ 15,00	R\$ 195,00
									0			R\$ 1.608,04	R\$ 1.608,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
										0		R\$ 1.669,66	R\$ 1.669,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
											0	R\$ 1.733,78	R\$ 1.733,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.800,42	R\$ 1.800,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												TOTAL =		R\$ 67,37	R\$ 258,00	R\$ 3.354,00

IMPACTO ANUAL	
SALÁRIO BASE	R\$ 3.096,00
13º SALÁRIO	R\$ 223,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 74,33
INSS PATRONAL	R\$ 678,67
TOTAL	R\$ 4.072,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO - CLASSE D2

Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 4	Salário base atual com complementação	Salário base pretendido	Impacto	Impacto Financeiro multiplicador (mensal)	Impacto Financeiro multiplicador (anual)
0	0	1	2	6	10	1	6	3	17	3	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.518,00	R\$ 1.523,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.518,00	R\$ 1.528,53	R\$ 10,53	R\$ 10,53	R\$ 136,89
												R\$ 1.518,00	R\$ 1.533,84	R\$ 15,84	R\$ 31,68	R\$ 411,84
												R\$ 1.522,13	R\$ 1.538,84	R\$ 16,71	R\$ 100,26	R\$ 1.303,38
												R\$ 1.532,62	R\$ 1.543,53	R\$ 10,91	R\$ 109,10	R\$ 1.418,30
												R\$ 1.543,10	R\$ 1.548,89	R\$ 5,79	R\$ 5,79	R\$ 75,27
												R\$ 1.594,38	R\$ 1.594,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.655,47	R\$ 1.655,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.718,92	R\$ 1.718,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.784,92	R\$ 1.784,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.853,53	R\$ 1.853,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
													TOTAL =	R\$ 64,78	R\$ 257,36	R\$ 3.345,68

IMPACTO ANUAL	
SALÁRIO BASE	R\$ 3.088,32
13º SALÁRIO	R\$ 257,36
1/3 FÉRIAS	R\$ 65,79
INSS PATRONAL	R\$ 686,29
TOTAL	R\$ 4.117,76

PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO - CLASSE E - PREFEITURA

Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 4	Salário base atual com complementação	Salário base pretendido	Impacto	Impacto Financeiro multiplicador (mensal)	Impacto Financeiro multiplicador (anual)
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.518,00	R\$ 1.523,78	R\$ 5,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.518,00	R\$ 1.528,36	R\$ 10,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.518,00	R\$ 1.533,94	R\$ 15,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.528,42	R\$ 1.538,42	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.538,90	R\$ 1.543,90	R\$ 5,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.549,39	R\$ 1.549,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.559,87	R\$ 1.559,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.570,35	R\$ 1.570,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.580,84	R\$ 1.580,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.591,32	R\$ 1.591,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.601,80	R\$ 1.601,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
													TOTAL =	R\$ 47,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00

IMPACTO ANUAL	
SALÁRIO BASE	R\$ 0,00
13º SALÁRIO	R\$ 0,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 0,00
INSS PATRONAL	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO - CLASSE F

Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional I - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional II - Banda Salarial 4	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 1	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 2	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 3	Em atividade Estágio Funcional III - Banda Salarial 4	Salário base atual com complementação	Salário base pretendido	Impacto	Impacto Financeiro multiplicador (mensal)	Impacto Financeiro multiplicador (anual)
1	0	0	18	34	23	17	17	12	3	4	3	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.518,00	R\$ 1.523,15	R\$ 5,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.518,00	R\$ 1.528,28	R\$ 10,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.518,81	R\$ 1.533,81	R\$ 15,00	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
												R\$ 1.529,04	R\$ 1.538,04	R\$ 9,00	R\$ 306,00	R\$ 3.978,00
												R\$ 1.539,31	R\$ 1.539,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.549,46	R\$ 1.549,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.560,29	R\$ 1.560,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 1.539,31	R\$ 1.571,11	R\$ 31,80	R\$ 381,60	R\$ 4.960,80
												R\$ 1.549,46	R\$ 1.581,05	R\$ 31,59	R\$ 94,77	R\$ 1.232,01
												R\$ 1.560,29	R\$ 1.592,22	R\$ 31,93	R\$ 127,72	R\$ 1.660,36
												R\$ 1.539,31	R\$ 1.602,62	R\$ 63,31	R\$ 189,93	R\$ 2.469,09
													TOTAL =	R\$ 198,06	R\$ 1.370,02	R\$ 17.810,26

IMPACTO ANUAL	
SALÁRIO BASE	R\$ 16.440,24
13º SALÁRIO	R\$ 1.679,75
1/3 FÉRIAS	R\$ 559,92
INSS PATRONAL	R\$ 3.735,98
TOTAL	R\$ 22.415,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO – CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Número de servidores	Salário base atual com complementação	Salário base pretendido	Impacto	Impacto Financeiro multiplicador (mensal)	Impacto Financeiro multiplicador (anual)
AGENTE DE SERVIÇOS GERENCIAIS	16	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS	30	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL =				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

IMPACTO ANUAL

SALÁRIO BASE	R\$ 0,00
13º SALÁRIO	R\$ 0,00
1/3 FÉRIAS	R\$ 0,00
INSS PATRONAL	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

PLANILHA IMPACTO FINANCEIRO – CARGOS COMISSIONADOS ALTERADOS

Cargo	Número de servidores	Salário base atual	Salário pretendido	Impacto	Impacto Financeiro multiplicador (mensal)	Impacto Financeiro multiplicador (anual)
ASSESSOR JURÍDICO PARA ASSESSOR ESPECIAL	2					
		R\$ 2.161,07	R\$ 4.500,00	R\$ 2.338,93	R\$ 28.067,16	R\$ 336.805,92
COORDENADOR GERAL DO PROCON MUNICIPAL PARA DIRETOR GERAL DO PROCON MUNICIPAL	1	R\$ 2.924,84	R\$ 4.000,00	R\$ 1.075,16	R\$ 12.901,92	R\$ 154.823,04
COORD GERAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO GABINETE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DIRETOR GERAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E DO GABINETE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	1	R\$ 2.924,84	R\$ 4.000,00	R\$ 1.075,16	R\$ 12.901,92	R\$ 154.823,04
TOTAL =				R\$ 1.075,16	R\$ 12.901,92	R\$ 154.823,04

IMPACTO ANUAL

SALÁRIO BASE	R\$ 154.823,04
13º SALÁRIO	R\$ 12.901,92
1/3 FÉRIAS	R\$ 4.300,64
INSS PATRONAL	R\$ 34.405,12
TOTAL	R\$ 206.430,72

IMPACTO TOTAL

SALÁRIO BASE	R\$ 180.963,60
13º SALÁRIO	R\$ 15.355,03
1/3 FÉRIAS	R\$ 5.118,34
INSS PATRONAL	R\$ 40.287,39
EXTINÇÃO DE 2 FUNÇÕES GRATIFICADAS	-R\$ 20.800,00
TOTAL	R\$ 220.924,37

IMPACTO PARA OS PRÓXIMOS 3 ANOS

2025	R\$ 92.051,82
2026	R\$ 220.924,37
2027	R\$ 220.924,37
TOTAL	R\$ 533.900,56

GILSEPPE FIM DALFIOR
Secretário Municipal de Finanças
Castelo/ES



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 037, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Ilustre Presidente,

Nobres Edis:

Sr. Presidente,

Dignos Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei 036/2025, que extingue cargos criados pela lei nº 4.309 de 06 de outubro de 2023, pela lei nº 4.440 de 12 de março de 2025 e pela lei nº 4.161 de 15 de junho de 2022, e cria cargos e modifica dispositivos da lei n.º 2.507, de 10 de maio de 2007, que reorganiza o plano de cargos, vencimentos e carreira dos servidores públicos municipais e define os pontos centrais da estratégia de gestão de recursos humanos da prefeitura municipal de castelo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de organização funcional do quadro de servidores públicos do Município de Castelo.

Considerando que o Município de Castelo em seu quadro de servidores possui inúmeras carreiras com o salário-base abaixo do salário-mínimo vigente, fato que impacta de forma administrativa e pessoal na vida dos servidores.

Pelo exposto, não há dúvidas quanto à utilidade pública da matéria ora apresentada, bem como a relevância do tema.

Considerando ainda, a reestruturação funcional da assessoria direta ao Prefeito e a criação de cargos de Assessor Especial com atribuições específicas nas áreas de Direito e Contabilidade.

Considerando que a substituição do cargo de Coordenador Geral do Procon para o de Diretor-Geral do PROCON, com nomenclatura mais adequada às funções de direção, planejamento, coordenação e representação institucional do órgão.

Considerando que a supressão dessas gratificações visa promover o equilíbrio remuneratório e alinhar a legislação municipal ao novo modelo de estruturação dos cargos comissionados, em que os postos de direção e chefia passam a ser remunerados de forma direta e compatível com suas atribuições,, sem necessidade de gratificações acessórias.

Considerando que tal medida visa à modernização da nomenclatura, à valorização do cargo e à adequação hierárquica à estrutura organizacional vigente, além de refletir de forma mais precisa as atribuições exercidas em consonância com práticas administrativas observadas em outras unidades da federação.



Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Castelo/ES, 21 de julho de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES